

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N° 4650, DE 13 DE JULHO DE 2007

REVOGA A <u>LEI Nº 4.529-A</u>, <u>DE 06.03.07</u>, QUE DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS PÚBLICOS, DE CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 177/2007, de autoria da Mesa da Câmara)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a <u>Lei nº 4.529-A</u>, <u>de 06.03.07</u>, que dispõe sobre a promoção durante a realização de shows e eventos públicos, de campanha educativa sobre o uso de substâncias entorpecentes, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de julho de 2007.

João Antônio Salgado Ribeiro Prefeito Municipal